



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1051 DE 13 DE JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores: JHONATA PALMER FARIAS, matrícula nº 6996 (fiscal titular), EVANDRO KOMMERS, matrícula nº 7249 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**; UELEN PELISSARI matrícula nº 7683 (fiscal titular), MAURA PEDROSO MARINHO matrícula nº 2858 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**; ANTONIO VICENTE SANTANA DE FERREIRA matrícula nº 1641 (fiscal titular), CALEBE VIEIRA SILVA matrícula nº 7836 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**; CELSO JOSÉ DALL ACQUA matrícula nº 5496 (fiscal titular), CLEITON FRANCISCO MOHR matrícula nº 7571 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**; RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA matrícula nº 2927 (fiscal titular), DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI matrícula nº 6949 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; EDJANE RIBEIRO CHAGAS matrícula nº 0375 (fiscal titular), GEREMIAS CARDOSO matrícula nº 4653 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; ERICA PEREIRA SENA matrícula nº 7558 (fiscal titular), IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO matrícula nº 7759 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo**, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº **133/2018**, referente a contratação da Empresa **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.018/0001-73, com sede a Rua 13 de Junho, nº 462, Centro, CEP 78.020-010, Cuiabá - MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto que eu quero  
GESTÃO 2017 - 2020

**ART. 2º** - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 13 de julho de 2018.

**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

PUBLICADO  
EM 13/07/18

Resp.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 1051 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores: JHONATA PALMER FARIAS, matrícula nº 6996 (fiscal titular), EVANDRO KOMMERS, matrícula nº 7249 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**; UELEN PELISSARI matrícula nº 7683 (fiscal titular), MAURA PEDRO-SO MARINHO matrícula nº 2858 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**; ANTONIO VICENTE SANTA-NA DE FERREIRA matrícula nº 1641 (fiscal titular), CALEBE VIEIRA SILVA matrícula nº 7836 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**; CELSO JOSÉ DALL ACQUA matrícula nº 5496 (fiscal titular), CLEITON FRANCISCO MOHR matrícula nº 7571 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**; RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA matrícula nº 2927 (fiscal titular), DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI matrícula nº 6949 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; EDJANE RIBEIRO CHAGAS matrícula nº 0375 (fiscal titular), GEREMIAS CARDOSO matrícula nº 4653 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; ERICA PEREIRA SENA matrícula nº 7558 (fiscal titular), IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO matrícula nº 7759 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo**, para

atuarem como fiscais, ao Contrato nº**133/2018**, referente a contratação da Empresa **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.018/0001-73, com sede a Rua 13 de Junho, nº 462, Centro, CEP 78.020-010, Cuiabá - MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”.

**ART. 2º** - Constitui atribuição do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 13 de julho de 2018.

**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**

279

*Prefeito Municipal*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.